DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Terça-feira, 10 de novembro de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

RAFAELA HORÁCIO DE SOUSA BARRETO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

CIANE ARAUJO DE SOUSA
Secretária de Finanças e Serviços de Tesouraria

THADEU BEZERRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação e Cultura

LEANDRO DA COSTA MOURA
Secretário de Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

SABRINA BONFIM DA SILVA
Secretária de Saúde

ALUISO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 071, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF - MUNICÍPIO APROVADO - EDIÇÃO 2025/2028 E DESIGNA SEUS RESPECTIVOS MEMBROS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a legislação federal, estadual e municipal:

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando à promoção dos direitos das crianças dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO, que através do Selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e à adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF — MUNICÍPIO APROVADO - EDIÇÃO 2025/2028 que tem caráter intersetorial, é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na

metodologia do Selo UNICEF — Município Aprovado — Edição 2025/2028.

Parágrafo único: Está Comissão Intersetorial do SELO UNICEF EDIÇÃO 2025/2028 não substitui o CMDCA, Conselho Tutelar e nem o Articulador do Selo UNICEF — Município Aprovado.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial do SELO UNICEF EDIÇÃO 2025/2028 deve ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto, ficando nomeados os seguintes membros abaixo identificados para compor a Comissão Intersetorial do SELO UNICEF EDIÇÃO 2025/2028:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	CPF
Articuladora Municipal	HELENA SILVA CELESTINO	930.998.784-72
Representante do CMDCA	STEFÂNIA NÓBREGA DOS SANTOS	063.811.094-75
Mobilizadora dos Adolescentes	KELLE DOS SANTOS LIRA SILVA	062.718.974-10
Conselheiro Tutelar	CLAUDEMY MEDEIROS DA SILVA	016.429.354-09
Mobilizadora da Saúde – RS1	CARLA MYTHES RODRIGUES DA SILVA	082.917.094-40
Mobilizadora da Educação – RS2	LIANA MEDEIROS ALVES ROCHA	084.981.114-71
Mobilizadora da Saúde – RS3	RAYNNE HORÁCIO DE SOUSA	117.058.934-06
Mobilizadora da Educação – RS4	SAYONAN SANTOS ARAÚJO	131.715.174-77
Mobilizadora da Assistência Social – RS5	PATRÍCIA DA SILVA MELO VASCONCELOS	070.712.624-03
Mobilizadora da Educação – RS6	VERÔNICA VIEIRA DE MIRANDA	041.973.494-59
Representante do PPA	ADERALDO SERAFIM DE SOUSA	477.992.934-20
Representantes do Nuca -Menina	ALINE VITÓRIA DA SILVA CARDOSO	167.898.444-22
Representantes do Nuca -Menino	JOSÉ AUGUSTO MEDEIROS LIMA	162.684.964-18

§ 1º. Os membros desta comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

§ 2º. A Comissão Intersetorial do SELO UNICEF EDIÇÃO 2025/2028 será presidida pelo Articulador Municipal.

Art. 3º. O trabalho realizado por esta Comissão Intersetorial EDIÇÃO 2025/2028 é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 09 de novembro de 2026.



Thaise Gomes de Sousa
Prefeita Constitucional